



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.874/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA JOSÉ DE SOUSA.**

**Eliene Nunes de Oliveira**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Décima Terceira (13ª Rua), nº 519, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 003, Quadra 206, Lote 0330, medindo 10,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 300,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Décima Terceira (13ª Rua); pelo LADO DIREITO, com o Lote 340; pelo LADO ESQUERDO, com o Lote 0320 e pelos FUNDOS, com o Lote 0128, em favor de **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55246741/2015.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2015.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

  
**Francisco Erisvan Bêzeira Gomes**  
Secretário Municipal de Administração